



**APROVADO**  
**EM 06/05/2024**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro CE**  
*Joana Dora Aguiar de Lima*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**PROJETO DE LEI n. 005/2024 (Legislativo)**

Autoriza a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE e dá outras providências.

O Prefeito de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pereiro/CE, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a antecipação do pagamento referente a primeira parcela do 13º salário, aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE, para o mês de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Joana Dora Aguiar de Lima*  
Presidente

*Sara Faria Lima*  
Primeiro Secretário

*Carlos Eduardo Marques de Lima*  
Vice-presidente

*José Jovão F. P. Barbosa*  
Segundo Secretário